

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária da Empreendimentos Pague Menos S.A. ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2026 às 10:00 horas ("AGO"), de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81" e "Boletim de Voto a Distância", respectivamente). Para que o Boletim de Voto a Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto a Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto a Distância pelo acionista, seu representante legal, ou procurador devidamente constituído, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Excepcionalmente para esta AGO, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto a Distância assinados no território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país. Os documentos relativos à AGO, incluindo o "Edital de Convocação" e a "Proposta da Administração", encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (ri.paguemenos.com.br), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. de 30/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto a Distância deverá preenchê-lo, observadas as orientações acima, e enviá-lo até 26 de abril de 2026 à Companhia, aos seus respectivos custodiantes, caso prestem esse tipo de serviço ("Agentes de Custódia"), ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Agente Escriturador"), ou ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas ("Central Depositária da B3"), conforme abaixo: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos: (i) cópia digitalizada do boletim relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia digitalizada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista ou do representante legal; (b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e versão atualizada do estatuto social ou contrato social consolidado, em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) para fundos de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, versão atualizada do regulamento consolidado do fundo, e do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O Boletim de Voto a Distância e os demais documentos acima mencionados deverão ser encaminhados pelo endereço de e-mail ri@pmenos.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, tendo como assunto "Pague Menos – AGO 2026", devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 4 dias antes da data da Assembleia Geral em questão. O Boletim de Voto a Distância que for entregue após este prazo não será considerado pela Companhia. A Companhia informa, ainda, que considerará os campos não preenchidos como manifestação do acionista no sentido da sua abstenção em relação às respectivas matérias. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, em até 3 dias contados do recebimento das vias digitalizadas dos referidos documentos, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto a Distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta AGO, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto a Distância assinados em território brasileiros e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa. O acionista com posição acionária em livro escritural que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto a Distância por intermédio do Agente Escriturador, deverá encaminhar as instruções de voto através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital> O acionista com posição acionária na Central Depositária da B3 poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto a Distância por intermédio dos seus respectivos Agentes de Custódia, caso prestem esse serviço, ou da Central Depositária da B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos respectivos Agentes de Custódia ou pela Central Depositária da B3, conforme aplicável. O envio das manifestações de voto para a Central Depositária da B3 poderá ser realizado diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto". O acionista com ações custodiadas em mais de uma instituição que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto a Distância deverá enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do investidor. A entrega do Boletim de Voto a Distância estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados por cada Agente de Custódia, pela Central Depositária da B3, ou pelo Agente Escriturador, conforme o caso. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto. A Companhia esclarece que caso haja divergências entre (i) o Boletim de Voto a Distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pela Central Depositária da B3 e a instrução de voto contida no mapa analítico do Agente Escriturador para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do Agente Escriturador prevalecerá; e (ii) o Boletim de Voto a Distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico da Central Depositária da B3 para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente da Central Depositária da B3 prevalecerá.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos indicados nas seções acima, até o fim do prazo regulamentar acima indicado, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente pelo endereço de e-mail ri@pmenos.com.br. Os Boletins de Voto a Distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, §6º da Resolução CVM 81.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. de 30/04/2026

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Pessoa de contato: Simone Pereira Romão Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil
Telefone para contato: (11) 3003-9285 E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PGMN3]

1. Tomada das contas dos administradores da Companhia, e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração da Companhia, o relatório dos auditores independentes da Companhia e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PGMN3]

2. Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme previsto na Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PGMN3]

3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____